

Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 14, de 2016

Autoria: Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Iniciativa: Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Ementa:

Susta o inciso III e os §§ 1º e 3º, do art. 63, da Resolução n.º 614, de 28 de maio de 2013, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que autoriza as operadoras de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, a adotarem em seus planos de serviço, a franquia de consumo.

Assunto: -

Data de Leitura: 20/04/2016

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

20/04/2016 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM tendo em vista o encerramento da 55ª legislatura.

20/04/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão às 17h10min. Matéria aguardando distribuição.

20/04/2016 SF-SEPRTL - Serviço de Protocolo Legislativo

Ação: Este processo contém 6 (seis) folhas numeradas e rubricadas.

Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 14, de 2016

TRAMITAÇÃO

20/04/2016 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

Ação: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Publicado no DSF Páginas 857-862

DOCUMENTOS

Texto inicial - PDS 14/2016

Data: 20/04/2016

Autor: Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Local: null

Descrição/Ementa: Susta o inciso III e os §§ 1º e 3º, do art. 63, da Resolução n.º 614, de 28 de maio de 2013, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que autoriza as operadoras de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, a adotarem em seus planos de serviço, a franquia de consumo.

Avulso inicial da matéria

Data: 20/04/2016

Autor: -

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.